DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3755 SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO
JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

S E C R E T A R I A S

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇAE TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho
PRESIDENTE
Marcos Muiller
1º VICE PRESIDENTE
Angela Theodoro da Costa
2° VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Rodrigues
1º SECRETÁRIO
Valdecir Dias da Silva
2ª SECRETÁRIO

PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI
Todos por uma nova cidade!

Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 6
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.....6 a 8

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0510/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **MICHELI ANACLETO MAGALHÃES -** Matrícula nº 94061, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Serviço Social, Símbolo ATSS, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0971/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **RAUL EMIVAL PESSOA ARANTES -** Matrícula nº 76248, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1329/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **REINALDO SIMÕES CORDEIRO -** Matrícula nº 89200, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1476/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 6846/2012-SEMAD, que exonerou **ROCHANA RODRIGUES RIBEIRO -** Matrícula nº 75244, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1477/2013-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 6873/2012-SEMAD, que exonerou **LIBERALINO FREITAS DE A. MELO -** Matrícula nº 94015, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1478/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 6797/2012-SEMAD, que exonerou **AIANE SERRANO COIMBRA -** Matrícula nº 75345, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1625/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **ROSELI MACHADO PESSANHA DA SILVA,** Merendeira - Matrícula nº 9163, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Cancelamento de Licença Sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº 0097/2012, com base no artigo 119 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13414/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1628/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E T E R M I N A R que, a contar de 01 de janeiro de 2013, a funcionária BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA – Matricula nº 8452, passe a disposição da Prefeitura Municipal de Belford Roxo, sem ônus para esta Municipalidade, conforme solicitação feita através do Ofício 093/GP/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1929/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E T E R M I N A R que, a contar de 02 de janeiro de 2013, o funcionário **PAULO ALEXANDRE FONSECA,** Matricula nº 8557, permaneça à disposição do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São João de Meriti/MERITI-PREVI, conforme solicitação feita através do Ofício 0001/2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1931/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E T E R M I N A R, que, a contar de 02 de janeiro de 2013, a funcionária **CRISTINA COELHO TAVARES -** Matrícula nº 89154, permaneça à disposição da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro/ CDEAC – 14ª DEAC – Vilar dos Teles (Acervo da 64ª DP), conforme solicitação feita através do Ofício nº 0044/1230-2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2056/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E T E R M I N A R que, a contar de 25 de fevereiro de 2013, a funcionária **SELMA MARIA RAMALHO DA SILVA –** Matricula nº 3424, passe a disposição da CPC-DRP/SG-75ª DP Rio do Ouro – Secretaria de Segurança Pública- Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitação feita através do Ofício 4759/1075/12.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2338/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2013, **JANAINA SILVA DA FONSECA -** Matrícula nº 76412, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2421/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D I S P E N S A R, a contar de 28 de janeiro de 2013, **GISELE DE OLIVEIRA SANTOS -** Matrícula nº 26336, da Função Gratificada de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2658/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de março de 2013, **FLAVIA MARIA SEIXAS NASCIMENTO -** Matrícula nº 94848, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de abril de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Impressão
Gráfica e Editora Jornal HORA H
C.G.C. (MF) 01.584.616/0001-10
Endereço Rua Alexander Gama Correia, 37 - Rancho Novo
Nova Iguaçu - RJ - Cep 26013-190

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedencia na Subsecretaria de Governo, em disquete e com cópia em papel, das 8 h às 15 h.

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

P O R T A R I A Nº 3452/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **LUCIA HELENA DA SILVA SCHAIDER -** Matrícula nº 76500, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3453/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 08 de maio de 2013, **FLAVIA DOS ANJOS DA SILVA -** Matrícula nº 76501, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3716/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 15 de maio de 2013, **LUCIA HELENA DA SILVA SCHAIDER -** Matrícula nº 76578, para exercer o Cargo Comissionada da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4012/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2013, **GEORGETE DE MOURA BARBOZA -** Matrícula nº 8869, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Ensino, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4142/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **ELIZABETH DA SILVA DE PAULA -** Matrícula nº 76660, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4147/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **MAURO RODRIGUES ALVES -** Matrícula nº 95442, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4368/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 30 de maio de 2013, **LUIS FERNANDO STROHSCHOEN DE LACERDA -** Matrícula nº 95549, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Projetos Especiais, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4462/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R, os termos das Portarias nºs. 0285/2013 e 0286/2013-SEMAD, que nomearam servidores para ocuparem cargos comissionados na Secretaria Municipal de Educação, onde se lê; a contar de 02 de janeiro de 2013 leia-se a contar 01 de janeiro de 2013.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4497/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **JOSILEIDE SOARES BENEDITO -** Matrícula nº 95575, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4499/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **ADRIANA DA SILVA BIBIANO -** Matrícula nº 95576, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4506/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **JULIANA SANTOS DA ROCHA -** Matrícula nº 76697, para exercer o Cargo em Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4508/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **ANA PAULA MORESCHE -** Matrícula nº 76698,para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS IX, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4509/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **JULIANA CARVALHO DE SOUZA VELOSO -** Matrícula nº 95580, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Web, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4510/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **ADRIANA DE ALMEIDA BRAGA -** Matrícula nº 95581, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Imprensa, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4511/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **JACYARA OLIVEIRA DE JESUS -** Matrícula nº 95582, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Imprensa, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4516/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 16 de junho de 2013, **HENRIQUE BARBOSA GONÇALVES -** Matrícula nº 89461, do Cargo em Comissão de Superintendente de Sinalização, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4517/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 17 de junho de 2013, **MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS DA FONSECA -** Matrícula nº 95584, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Sinalização, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4518/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **LEONARDO SILVA CAMPOS -** Matrícula nº 95585, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Controle de Relações Externas, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Controle Interno.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4520/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 17 de junho de 2013, **HENRIQUE BARBOSA GONÇALVES -** Matrícula nº 89461, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização / Publicidade, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4521/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 16 de junho de 2013, **GLAUCIO BURLE MACHADO JUNIOR -** Matrícula nº 94501, do Cargo em Comissão de Superintendente de Imagem, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4524/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 27 de maio de 2013, **ALINE SILLÊ DA GRAÇA JAHÚ -** Matrícula nº 93447, do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Comunicação, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4525/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 17 de junho de 2013, **GLAUCIO BURLE MACHADO JÚNIOR -** Matrícula nº 94501, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4526/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 27 de maio de 2013, **ALEXANDRA MARIA PINTO LOPES -** Matrícula nº 87783, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4527/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **ALINE SILLÊ DA GRAÇA JAHÚ -** Matrícula nº 93447, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4528/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **MARCOS AURELIO MOTTA FILHO -** Matrícula nº 95589, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Sinalização, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4529/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 28 de maio de 2013, **EVERTHON MENEZES DA SILVA -** Matrícula nº 95176, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4530/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 28 de maio de 2013, **YASMIM DUTRA DE OLIVEIRA -** Matrícula nº 93477, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4531/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 28 de maio de 2013, **ELISABETE CARNEIRO TAVARES BARCELLOS -** Matrícula nº 87403, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Contratos de Obras, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4532/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **ZEILAINE DE MORAES SANTOS -** Matrícula nº 95590, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Cultura.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4533/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **PRISCILA DE BARROS CIPRIANO -** Matrícula nº 95591, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Cultura.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4538/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **ALEXANDRA MARIA PINTO LOPES -** Matrícula nº 87783, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Secretário de Governo, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4540/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 28 de maio de 2013, **EDUARDO SOARES GUIMARÃES -** Matrícula nº 95593, para exercer o Cargo em

Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4555/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a 28 de maio de 2013, **SCHIRLEY DOS SANTOS -** Matrícula nº 95595, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4557/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **JANETE GOMES DA SILVA -** Matrícula nº 95596, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4559/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **WASHINGTON BERNARDO DA SILVA -** Matrícula nº 95638, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa da Região 5, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4561/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de junho de 2013, **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS -** Matrícula nº 95598, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4564/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **ROBERTO SOARES DE LIMA -** Matrícula nº 95601, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4565/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **MARCELA DA SILVA SOARES DE LIMA -** Matrícula nº 95602, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Integração com a Sociedade Civil, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4566/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **ANA PAULA TEIXEIRA IGNACIO HENRIQUE -** Matrícula nº 95663, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Eventos para Promoção da Igualdade Racial, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4567/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **RENATA DA SILVA SANTOS -** Matrícula nº 95604, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Oficinas de Artesanato, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4568/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **JUQUIRAN GARCIA DOS SANTOS -** Matrícula nº 95605, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa – Integração Sociedade Civil, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4569/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **MARIA DA FE DA SILVA VIANA -** Matrícula nº 95606, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Comunicação e Eventos da Criança e Adolescente, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4570/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **NATANAEL SORVA PEREIRA -** Matrícula nº 95607, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4571/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **MANOEL CARLOS HONORATO -** Matrícula nº 94627, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4572/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **EDUARDO NOVAIS DE SOUZA -** Matrícula nº 95609, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4573/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **CHARLES DOS SANTOS CUNHA -** Matrícula nº 95610, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4574/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **MONICA MARIA DE ASSIS -** Matrícula nº 95611, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4575/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **GESSIARA ALVES NOGUEIRA DE MELO -** Matrícula nº 95612, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4576/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **HUDSON VIEIRA DE SOUZA -** Matrícula nº 95613, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Programas e Projetos da Juventude, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4579/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **CARLOS GUIDO VITORIO -** Matrícula nº 95572, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4580/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **MOACIR SABINO COSTA LOPES -** Matrícula nº 95608, para exercer o Cargo em Comissão de Ouvidor da Superintendência da Mulher, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4585/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 11 de maio de 2013, **ARLEI DE SOUZA NASCIMENTO -** Matrícula nº 87809, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Cultura, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Cultura.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4586/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 11 de maio de 2013, **MARCOS PAULO DA SILVA GOES -** Matrícula nº 89544, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Cultura.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4587/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 11 de maio de 2013, **FABIANA BRAGA FERREIRA -** Matrícula nº 88152, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Cultura, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Cultura.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4588/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 11 de maio de 2013, **ANDRE DE ALMEIDA SILVA -** Matrícula nº 88150, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Culturais, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Cultura.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4606/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de junho de 2013, **THAYSE SENA GONÇALVES NEGREIROS -** Matrícula nº 76703, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4614/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **JORGE HENRIQUE DO NASCIMENTO -** Matrícula nº 95629, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4615/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **CREUZELY FERREIRA DA SILVA -** Matrícula nº 95633, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4624/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de junho de 2013, **ANDREA VIEIRA DANTAS DOMICIANO -** Matrícula nº 76591, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VII, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO – PROC. Nº 3057/2013.

1 – A luz dos pareceres da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e ADJUDICO a despesa da Editora Moderna, no valor de R$ 1.495.120,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e vinte reais);
2- A SEMFA para emissão de nota de empenho;
3- Publique-se.
São João de Meriti, 26/07/2013.

SANDRO MATOS PEREIRA, PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL 01/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS PELA LEI 914/96, ALTERADAS PELAS LEIS 1566/2008 E 1798/2011, e a deliberação do Conselho em sua Assembleia Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2013, INFORMA:

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da **Resolução 01/2013 o CMDCA** receberá projetos governamentais e não governamentais, que visem cumprir os objetivos e prioridades ali definidos.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme preconizado na Lei 780 de 25 de maio de 1993 divulga processo de seleção de projetos voltados à área da infância e adolescência para organizações governamentais e não governamentais registradas no CMDCA.
1.2. O projeto aprovado será firmado mediante Convênio, auxílio ou subvenção com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São João de Meriti - FMDCA, devendo a entidade proponente apresentar projeto e plano de trabalho, expondo como a organização atuará, conforme o presente edital.
1.3. Fazem parte deste edital:
a) Anexo I – Formato do projeto
b) Anexo II – Documentos exigidos para assinatura do convenio/ subvenção ;
c) Anexo III – Plano de Trabalho;
d) Anexo IV – Declarações
e) Anexo V – Termo de Referência – Somente para Entidades Go

vernamentais

2 - OBJETIVO
2.1 Selecionar projetos de cunho social, com o objetivo de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade a práticas das entidades registradas no CMDCA e que contribuam para a promoção, garantia, defesa e atendimento de crianças e adolescentes.

3 - DO RECURSO FINANCEIRO
3.1. A CMDCA destinará a quantia de no máximo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o financiamento de cada projeto. Até o limite deste valor, a entidade poderá apresentar mais de um projeto e em diferentes linhas de atuação da política pública aqui definida, porém a prioridade é contemplar um projeto por entidade, ficando os demais projetos, se necessário, em banco de projetos para possível financiamento futuro. Não serão financiados projetos com prazo de execução superior a doze meses.
3.2. Os projetos serão financiados de acordo com a disponibilidade de recursos na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do para 2013.

4 - DOS EIXOS
4.1. O projeto deve contemplar, cumulativamente ou não, aspectos que envolvam necessariamente ações relacionadas a uma das seguintes políticas públicas:

I) Rede de Serviços Sócio-Assistenciais,
a - Atendimento a criança ou adolescente com deficiência,
b - Implementação de Projetos Especiais de Proteção e Defesa das Crianças e dos Adolescentes em situação de risco social,
c - Apoio a projeto sócio culturais, que integrem a vida escolar das crianças,
d - Apoio e melhoria na qualidade dos serviços de abrigo e acolhimento,
e - Implementação de projetos de qualificação profissional,
f - Implantar projetos para Criança e Adolescente Adictos e Voltados para Prevenção e ou tratamento uso de drogas.
II) - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
a - Melhoria do primeiro Conselho Tutelar e instalação e Manutenção dos Conselhos Tutelares II e III,
b - Capacitação de Profissionais para promoção e defesa dos direitos,
c - Capacitação dos participantes do sistema de garantia de direitos.
4.2. Todos os projetos devem estar direcionados para o município de São João de Meriti.
4.3. Não serão financiados projetos de políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo próprio e ainda; pagamento de funcionários e equipamentos para o setor administrativo da entidade bem como aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e adolescência, de acordo com o Art. 16, parágrafo único, da Resolução 137/2010 do CONANDA.

5 - TERMO DE COMPROMISSO
5.1. A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.
5.2 Bem como, a entidade deverá utilizar placa indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FMDCA - Meriti.
5.3 A não observância destas condições implica em cancelamento automático da proposta e na exclusão do proponente de qualquer solicitação futura, estando também sujeita às penalidades previstas em lei.

6 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

6.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Poderão participar desta seleção de projetos sociais as instituições registradas no CMDCA que atendam aos seguintes requisitos:
I) Estar em dia com o registro no CMDCA.
II) Se já houver projeto aprovado e financiado o mesmo não deverá estar com a prestação de contas reprovada.

8 - INSCRIÇÃO

8.1. As entidades interessadas em participar do processo de seleção deverão protocolar por oficio seus projetos na Secretaria de Promoção Social - SEMPROS, sito à Av. Presidente Lincoln, 899 - térreo, no horário das 9h às 16, até 30 (trinta) dias após a data da publicação deste edital devendo:
I. Enviar o Projeto no formato estabelecido no Anexo I em 01 (uma) via impressa e em meio digital (CD ou DVD),
No ato da inscrição, não será necessário anexar os documentos descriminados no Anexo II – *"Documentos exigidos para assinatura do convenio/subvenção"*.
8.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, e-mail ou por correio.
8.3. Em caso de necessidade de diligências, quando as inscrições suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de quarenta e oito horas para o envio das respostas necessárias ao esclarecimento de dúvidas ou complementação de informações, sob pena de desclassificação automática.
8.4. Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

9 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO
9.1. O CMDCA - Meriti analisará o atendimento dos critérios de elegibilidade das proponentes e o enquadramento dos projetos nas normas deste Edital. A seleção será desenvolvida nas seguintes etapas:
9.2. Os projetos habilitados passarão por deliberação em reunião plenária do CMDCA, de forma a garantir a adequação dos projetos inscritos aos objetivos deste Edital;
9.3. Em havendo projeto de alguma entidade que constitui o Conselho, o representante desta ficará impedido de votar sobre o seu projeto.
9.4. Será avaliado o impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do projeto), a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido, e a participação da comunidade;

10 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
10.1. O resultado da seleção será divulgada através de Resolução do CMDCA – Meriti, publicada em Diário Oficial do Município.

11 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONVENIO/SUBVENÇAO
11.1. A partir da divulgação da aprovação do projeto, impreterivelmente a entidade terá até **quinze dias úteis**, para protocolar a seguinte documentação por ofício, na Secretaria de Promoção Social da Prefeitura de São João de Meriti, Av. Presidente Lincoln, 899 – térreo – Vilar dos Teles, no horário das 09h às 16h.
I) **CERTIDÕES NECESSÁRIAS PARA PROCESSO DO CMDCA**

- Certidão conjunta de débitos relativos a tributos fiscais

- Certidão negativa de débitos – Secretaria de Estado da Fazenda

- Regularidade Fiscal – Fazenda

- Certidão Negativa – Fazenda Municipal – São João de Meriti
- FGTS

- Certidão Negativa de débitos – Ministério da Fazenda

- Certificado CMDCA

- CNPJ

Documentação completa descriminada no Anexo II, em duas vias e atualizadas.
II) Plano de Trabalho estabelecido no Anexo III, a ser entregue em uma via digital e será assinado quando solicitado pela SAS.
III) Declarações estabelecidas no Anexo IV,devidamente assinadas e em papel timbrado da instituição.

11.2. Se houver necessidade nova documentação poderá ser requerida a entidade.
12 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS
12.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, bem como as decisões sobre seleção dos projetos serão irrecorríveis.
12.2. A qualquer momento durante a execução do projeto, este poderá ser fiscalizado pelos Conselheiros do CMDCA.

Margareth dos Anjos Santos
Presidente CMDCA - Meriti

ANEXO I – FORMATO DO PROJETO
1. Resumo do Projeto (deve estar sozinho na primeira pagina)

Entidade Razão Social completa
Endereço Rua, número, bairro
Telefone Número
Responsável pelo projeto/fone/e-mail (deve conter 2 pessoas)
Nome completo
Nome do Projeto Nome completo
Objetivo geral Desenvolver a criatividade das crianças.*(exemplo)*
Objeto a ser financiado Material pedagógico e lúdico *(exemplo)*
Público alvo/faixa etária Crianças de 7 a 14anos *(exemplo)*
Quantidade de atendimento 55crianças *(exemplo)*
Horário de funcionamento do projeto Matutino, vespertino ou noturno
Valor solicitado ao CMDCA R$ 1.206,50*(exemplo)*
Valor Total do Projeto R$ 2.000,00*(exemplo)*

2. DADOS INSTITUCIONAIS
1. Nome do projeto / Título:
2. Instituição responsável e logomarca - se houver.
3. Endereço
4. Telefone
5. Ano de fundação da organização.
6. Missão da organização.
7. Diretoria.
8. Pessoas responsáveis pelo projeto.

Nome Função Telefone/ e-mail
Fulana de tal Coordenação *(exemplo)*
Fulano Orientadora

2 .1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
A entidade diz quem é e o que faz. Descreve as suas atividades. É um breve histórico.

3. APRESENTAÇÃO COM JUSTIFICATIVA DO PROJETO
O solicitante do recurso deve apresentar de uma forma clara, sucinta e objetiva o seu projeto para o financiador entendê-lo. O solicitante do recurso deve explicar e responder às questões: por que e para que executar o projeto? Deve descrever as demandas verificadas no contexto que levaram à elaboração deste projeto. Mencione dados específicos para justificar tais demandas.
3.1 - OBJETO A SER FINANCIADO
Descrição do que será o objeto do financiamento. Isso deve estar claro, objetivo e especificando o tipo (“atendimento”, aquisição de equipamento) desde que esteja de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Atenção objeto é o que será comprado o que diferente de objetivo que significa o que pretende atender, o resultado esperado com o projeto.

4 OBJETIVOS
4.1 Geral
Qual o impacto, mudança de contexto, que este projeto visa causar?
4.2 ESPECIFICOS
Informe quais são as condições/situações que serão contempladas devido à realização das ações propostas neste projeto. Os objetivos específicos devem ser claros e mensuráveis. O que vai ser feito para atingir o objetivo geral.
5. ATIVIDADES EXECUTADAS:
Objetivo Resultados Esperados Atividades Principais Período
Quantitativos Qualitativos

5. METODOLOGIA
Descrever detalhadamente, passo a passo, a metodologia que será utilizada para realização das ações planejadas.
6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Exemplo
Atividade Período
01 02 03 04 05 06

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

07 08 09 10 11 12
Aquisição de violão **X**

Contratar professor **X**

Aulas **X** **X** **X** **X** **X**

7. EQUIPE TECNICA DA ENTIDADE

Devem constar os nomes, formação e funções das pessoas envolvidas na elaboração do projeto. Se os profissionais são contratados com registro ou voluntários e a carga horária de cada um.
Nome Formação Função Carga horária semanal Vínculo empregatício

8. DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA
Descreva quais os recursos materiais, humanos e tecnológicos, espaço físico e parcerias com que a organização já conta e que serão utilizados na execução deste projeto

8.1 Contrapartida
Caso existir a contrapartida deve ser mencionado. Deve ser real e pode ser financeira ou não. Por exemplo: sala de aula para execução de curso...

8.2 Parceiros
Também deve mencionar outras parcerias estabelecidas para execução do projeto, fontes de apoio e de financiamento – caso existam, especificando as funções de cada uma.
Organização Principais funções no projeto
Nome completoNome completo

9. SUSTENTABILIDADE
Descreva os elementos abaixo e outros que favorecem a continuidade do projeto e de seus resultados em longo prazo.

10. TÉCNICO
Recursos humanos.
11. COMUNITÁRIO
Apropriação do projeto pela comunidade.
12. COMUNICAÇÃO DO PROJETO
Como a entidade solicitante de recursos irá divulgar suas ações aos parceiros, líderes, autoridades governamentais, público interno, sociedade em geral e formadores de opinião nos assuntos relacionados à criança e ao adolescente em Joinville.
É obrigação da entidade divulgar o recebimento de recursos do FIA por meio de comunicação visual (placa,"banner",...).

13. VALOR DO PROJETO
Deve constar o valor solicitado ao CMDCA para execução do projeto.

Ex:
Valor solicitado ao CMDCA: *R$*
Valor da contra partida:*R$* _____
Valor total do projeto:*R$*

São João de Meriti, _____,_____ de 2013.

_____
Assinatura do responsável / Cargo

Obs.: Exemplos foram citados de forma fictícia

ANEXO I I - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONVÊNIO OU SUBVENÇÃO:
Providenciar 2 (duas) cópias desta documentação, atualizada.
1. Ofício de entrega da documentação, em papel timbrado da Entidade, à Secretária de Assistência Social;
2. Plano de Trabalho;
3. Declarações estabelecidas devidamente assinadas (Declaração de Responsabilidade, Adimplência, Contrapartida).
4. CNPJ da Entidade - original impresso (internet) www.receita.fazenda.gov.br
5. Cópia, do Certificado de Inscrição no CMDCA;
6. Cópia, do Atestado de Funcionamento emitido pelo CMAS (*quando aplicável*);
7. Cópia, do Estatuto Social da Entidade, devidamente registrado em Cartório;
8. Cópia rubricada, do balancete financeiro do exercício anterior devidamente aprovado pelo Conselho Fiscal da Instituição;
9. Relatório de atividades a serem realizadas no período do convênio (plano de ação) com assinatura do presidente;
10. Cópia da lei de utilidade pública municipal ou Certidão da Câmara de Vereadores que reconheça a utilidade pública *(quando aplicável)*;
11. Cópia da ata de Posse da atual Diretoria da entidade;
12. Cópia, do RG e CPF do presidente da Instituição;
13. Comprovante de residência do presidente da Entidade.
14. Certificado de Regularidade do FGTS – original impresso (internet) www.caixa.gov.br;
15. Certidão Negativa de Débitos do INSS – original impressa (internet) http://www.dataprev.gov.br/consultas/cons-empresas.shtm;
16. Certidão Negativa de Débito Municipal;
17. Certidão de regularidade da Secretaria da Receita Federal (SRF) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que pode ser obtida via internet, através do endereço http://receita.fazenda.gov.br;
19. Certidão de regularidade as Secretaria de Estado da Fazenda – CND.
20. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que pode ser obtida via Internet, através do endereço http://www.tst.jus.br;
25. Documento com número da Conta Corrente para depósito do valor solicitado para o financiamento do projeto;

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO
Plano de Trabalho / Atendimento
Órgão / Entidade **Proponente - NOME DA ENTIDADE**
CNPJ00.000.000/000-00
Endereço**Rua xxxxx, Nº OOO – Bairro xxxx**
Cidade UF CEP DDD / Telefone Entidade FilantrópicaSem Fins Lucrativos
Conta corrente Banco Agência Praça de Pagamento
Nome do ResponsávelNOME DO PRESIDENTE
CPF000.000.000-00
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor 000.000 –Detran - RJ
FunçãoPresidente
EndereçoDo representante legal Rua xxxxx, Nº OOO – Bairro xxxx CEP

2 – Descrição
Título: **do Projeto** Período de Execução
Início – Término –
Objeto:

Justificativa:
Plano de Trabalho / Atendimento
3 – Metas
N.º Descrição por tipo de atendimento Quantidade
01 Crianças e Adolescentes entre 7 e 14 anos **(Exemplo)**
20

4 - Cronograma de Execução
Especificação da Etapa Opcional Indicador Físico Duração da Etapa
Valor Unitário (R$) Unidade Quantidade Início Término Valor Total
Gerenciamento de Projetos Meses 1 2
Ago/2013 Ago/2014
TOTAL

5 - Plano de Aplicação
Natureza da Despesa Concedente Proponente
Valor Total
Código Especificação R$ R$ R$

NÃO PREENCHER

6 - Cronograma de Desembolso
Concedente
Meta 1º Mês 2º Mês 3º Mês 4º Mês 5º Mês 6ºMês
Meta 7º Mês 8º Mês 9º Mês 10º Mês 11º Mês 12 º Mês
—- —- —- —- —- —-

Plano de Trabalho/Atendimento
7 – Declaração
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de São João de Meriti, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento. PEDE DEFERIMENTO. Local e data : São João de Meriti, de de 2013. Proponente: FULANO DE TAL,Presidente do XXXXX.

8 - Aprovado pelo Concedente
Local e data: São João de Meriti, de de 2013.
Concedente: Nome do Prefeito,Prefeito Municipal.Nome do Secretário,Secretário de Promoção Social eGestor do FMDCA.

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de representante legal do (a) _____, estabelecido(a) _____, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º_____, declaramos para os devidos fins que nos comprometemos a receber, aplicar e prestar contas dos recursos que nos forem concedidos pelo Governo Municipal/ Secretaria de Promoção Social, na forma de Convênio/Subvenções. Para maior clareza, firmamos a presente declaração.

São João de Meriti (RJ), _____ de _____ de 2013.

_____
Nome, cargo e assinatura do Presidente da Instituição.

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

O _____(nome e cargo do responsável), inscrito no CPF n.º _____, declara, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

São João de Meriti, de de 2013.

_____
Nome, cargo e assinatura do Presidente da Instituição.

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

_____
___(nome e cargo do responsável pela Entidade),declara, que a _____(entidade), dispõe de recursos próprios, no valor de R$ _____, relativos à contrapartida no convênio a ser celebrado com o Município/ Fmdca, visando atender odo _____ (projeto/ programa)**,** neste Município.

São João de Meriti, de de 2013.

_____
Nome, cargo e assinatura do Presidente da Instituição.

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA – SOMENTE PARA ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

TERMO DE REFERÊNCIA(deve conter os seguintes Elementos):
1. Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
2. Critério de aceitação do objeto
3. Justificativa da necessidade da contratação
4. Estimativa do custo, diante de orçamento detalhado juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado.
5. Definição dos métodos e estratégia de suprimento
6. Prazo de execução do objeto da licitação. Cronograma físico-financeiro, se for o caso
7. Deveres do contratado e do contratante
8. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato
9. Sanções por inadimplemento.